

ALTERAÇÕES ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE ADESÃO PESSOAS SINGULARES

Caro (a) Cliente

Informamos que procedemos à atualização das Condições Gerais de Adesão de Clientes Bankinter - Pessoas Singulares no que respeita:

- Às novas funcionalidades de "Confirmação de Beneficiário/Devedor" e de "Identificador para Derivação de Conta - "Proxy Lookup" que serão disponibilizadas a partir de 20 de maio de 2024 e 24 de junho de 2024, respetivamente, por referência à Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2004 de 8 de fevereiro que veio promover a alteração do Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária - "SICOI" (Instrução do Banco de Portugal n.º 8/2008), altera-se os Números 2, 3 e 4 constantes do Anexo I. (Informação sobre Proteção de Dados) das Condições Gerais de Adesão de Clientes Bankinter - Pessoa Singular, relativa a proteção dados de pessoais, concretizando, em maior detalhe as finalidades para o tratamento de dados pessoais dos Clientes no âmbito das operações de pagamento nacionais.
- À alteração do Serviço de Pagamentos via Canais Digitais que passará a implicar a associação obrigatória de um Cartão de Débito ou Crédito com funcionalidade a débito a partir de 24 de junho de 2024, altera-se o Anexo II. Preçário Atual de Cartões introduzindo a tipologia de "Cartão de Débito Digital BK Pay".

Reprodução das alterações refletidas nas seguintes disposições:

Anexo I. Informação sobre Proteção de Dados Pessoais

1. (manter-se-á -se inalterada)

2. Trataremos os seus dados pessoais para as seguintes finalidades:

(i) (manter-se-á -se inalterada)

(ii) (manter-se-á -se inalterada)

(iii) (manter-se-á -se inalterada)

(iv) (manter-se-á -se inalterada)

(v) **Operações de Pagamento (Serviço de Identificador para Derivação de Conta - "Proxy Lookup" e de "Confirmação de Beneficiário/Devedor")**. No âmbito das operações de pagamento nacionais nomeadamente transferências e débitos diretos e em cumprimento do quadro legal de referência, serão disponibilizadas funcionalidades adicionais que determinam a partilha de dados pessoais entre ordenantes e beneficiários.

Por referência ao **Serviço "Confirmação de Beneficiário/Devedor"**, no âmbito de uma transferência SEPA:

a. Os dados dos Beneficiários: nome do primeiro titular da conta de pagamento associada ao IBAN do Beneficiário será partilhado com o Ordenante.

b. A pedido do Ordenante/Utilizador o Banco confirma se um Número de Identificação Fiscal (NIF) ou Número de Pessoa Coletiva (NIPC) está associado a um titular de conta de pagamento respeitante a determinado IBAN.

Serviço de Identificador para Derivação de Conta - "Proxy Lookup"

Adicionalmente informa-se que para a funcionalidade de Identificador para Derivação de Conta - "Proxy Lookup" o Banco comunica a seguinte informação ao Banco de Portugal após solicitação de associação pelo Utilizador: o número de telemóvel (identificador do utilizador), o NIF e o IBAN da conta de pagamento ou NIPC (identificador do utilizador empresa) e o IBAN da conta de pagamento no caso das pessoas coletivas.

O Banco e o Banco de Portugal podem bloquear qualquer associação que esteja ativa, por motivos objetivamente fundamentados que se relacionem com a segurança da funcionalidade de Identificador para Derivação de Conta - "Proxy Lookup" ou com a suspeita de utilização fraudulenta da mesma. Neste caso, o Banco informará do bloqueio da funcionalidade de Identificador para Derivação de Conta - "Proxy Lookup".

O Banco de Portugal assume-se como responsável pelo tratamento dos dados decorrente da disponibilização destas funcionalidades de pagamento sendo que o fundamento de licitude do seu tratamento baseia-se no exercício de funções de interesse público e do exercício de autoridade pública de que o mesmo está investido, sendo os dados pessoais transmitidos pelo Banco ao Banco de Portugal que gere o sistema de pagamento.

O Titular identificado poderá exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação ao tratamento e portabilidade, de acordo com os termos legalmente previstos, dirigindo-se ao Banco de Portugal, através do correio eletrónico: encarregado.protecao.dados@portugal.pt ou mediante via postal endereçado a: Gabinete de Proteção de Dados do Banco de Portugal, Rua do Comércio, 148, 1100-150 Lisboa.

(vi) Entrarmos em contacto consigo, para o informar, através de qualquer canal (incluindo os eletrónicos) sobre produtos ou serviços que possam ser do seu interesse por serem similares aos que tem contratado connosco e que o Bankinter está interessado em comercializar.

(vii) De acordo com os dados facultados por si, avaliar os seus aspetos pessoais para ter um melhor conhecimento ou fazer previsões sobre a sua situação económica, preferências pessoais, interesses ou comportamentos e, com base nesta análise, criar um perfil comercial que permita conhecer o seu interesse em produtos e/ou serviços que o Bankinter esteja interessado em comercializar, personalizar as ações comerciais sobre os mesmos, criar novos produtos e/ou serviços, assim como melhorar as suas características.

Pode obter mais informação sobre a lógica aplicada na elaboração do seu perfil no Ponto IV) Elaboração de perfis comerciais com dados próprios e externos da Política de Privacidade do Bankinter disponível em bankinter.pt/privacidade.

(viii) Entrarmos em contacto consigo, para o informar sobre outros produtos ou serviços que não sejam similares com os que tem contratado connosco, que sejam oferecidos pelo Bankinter, qualquer empresa do Grupo Bankinter ou pelas entidades terceiras com as quais o Grupo Bankinter tenha subscrito acordos de colaboração. Este tratamento não prevê a cessão de dados pessoais a terceiros.

(ix) O Bankinter incorporará nos seus ficheiros e/ou analisará os dados obtidos de fontes externas, com o objetivo de avaliar aspetos pessoais sobre si, conhecer melhor ou fazer previsões sobre a sua situação económica, preferências pessoais, interesses ou comportamentos e, com base nesta análise, criar um perfil comercial que nos permita

conhecer o seu interesse por produtos e/ou serviços que o Bankinter tem interesse em comercializar, personalizar as ações comerciais sobre os mesmos, criar novos produtos e/ou serviços, assim como

melhorar as suas características. Para este tratamento, o Bankinter acederá, entre outros, a bases de dados públicas, sistemas de informação de

crédito, Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal ou meios de comunicação social.

Pode obter mais informação sobre a lógica aplicada na elaboração do seu perfil no Ponto IV).

Elaboração de perfis comerciais com dados próprios e externos da Política de Privacidade do Bankinter disponível em <https://www.bankinter.pt/privacidade>.

(x) Partilhar os seus dados pessoais com as empresas do Grupo Bankinter e suas filiais ou participadas para que possam oferecer-lhe produtos e/ou serviços através de qualquer canal (incluindo canais eletrónicos).

(xi) Partilhar os seus dados pessoais com as empresas do Grupo Bankinter e suas filiais ou participadas, para que possam avaliar e prever aspetos pessoais da sua situação financeira, preferências, interesses ou comportamentos, com o objetivo de lhes permitir elaborar um perfil comercial.

3. Legitimidade para o tratamento de dados pessoais pelo Bankinter:

▪ Para a finalidade referida em 2. (i): cumprimento de obrigações legais.

▪ Para a finalidade 2. (ii): formalização e execução da relação contratual ou pré-contratual.

A recusa de fornecer os dados pessoais solicitados, ou a entrega de dados imprecisos ou incompletos, pode impossibilitar a prestação dos serviços contratados de forma adequada.

▪ Para a finalidade 2. (iii): O interesse legítimo, quer do Bankinter quer das demais entidades participantes nos sistemas de informação de crédito, para partilhar situações de incumprimento de obrigações pecuniárias, financeiras e/ou de crédito em que possam estar envolvidos, com o objetivo de permitir uma avaliação, gestão e controlo adequados do risco de crédito por parte das entidades participantes quando recebem pedidos de contratação de produtos de crédito e, por conseguinte, evitar prejuízos económicos a

todo o sistema financeiro.

▪ Para a finalidade 2. (iv). O interesse legítimo, tanto dos Clientes que detêm os produtos e/ou serviços que podem ser afetados pelas fraudes cometidas por terceiros, como do Bankinter para alcançar a deteção e prevenção de fraudes em operações bancárias com origem ou destino na sua conta.

▪ Para as finalidades 2. (vi) e (vii): interesse legítimo do Bankinter.

Para as restantes finalidades: Consentimento do Titular dos Dados Pessoais. A prestação destes consentimentos não é necessária para a execução contratual. No caso em que tenha dado o seu consentimento para todos ou alguns destes tratamentos poderá removê-lo a qualquer momento através dos canais indicados na Cláusula 5. infra. Poderá consultar a informação relativamente ao relatório de ponderação realizado pelo Bankinter mediante pedido através do correio eletrónico privacidade.pt@bankinter.com.

4. O Bankinter comunicará os seus dados aos seguintes destinatários:

(i) (manter-se-á -se inalterada)

(ii) (manter-se-á -se inalterada)

(iii) (manter-se-á -se inalterada)

(iv) Às empresas do Grupo Bankinter com as finalidades identificadas em 2. (i), (x) e (xi) supra. Pode obter mais informações sobre as empresas que fazem parte do Grupo Bankinter, em www.bankinter.com, na opção "web corporativa", selecionando o separador "Gobierno Corporativo" e, a seguir, a secção "Participadas y Filiales".

- 5. (manter-se-á -se inalterada)
- 6. (manter-se-á -se inalterada)
- 7. (manter-se-á -se inalterada)
- 8. (manter-se-á -se inalterada).

Anexo II. Preçário Atual de Cartões

1. Cartões de Débito e Crédito

	Disponibilização de um cartão de débito (a)	Taxa Nominal	T.A.E.G	Produção urgente
BK	€20,00	N/A	N/A	€40,00
BK Premier	€20,00	N/A	N/A	€40,00
BK Pay(b)	Isento	N/A	N/A	N/A

(a) Custo anual. Acresce imposto do selo à taxa em vigor.

(b) A partir de 24 de junho de 2024, a adesão ao Cartão de Débito Digital BK Pay estará disponível nos canais Homebanking ou Mobile Banking. Este Cartão é de uso exclusivo nestes canais e serve apenas para efetuar os seguintes Pagamentos: Pagamento de Serviços, Carregamentos de Telemóveis, Telecomunicações e Transportes e Pagamentos à Segurança Social (Trabalhadores do Serviço Doméstico, Trabalhadores Independentes e Seguro Social Voluntário).

Restante informação mantém-se inalterada.